DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	3
PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 029/2021 - Pregão (Presencial) nº 017/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum de (A-G), com entrega parcelada, para atender a Secretaria de Saúde da Municipalidade, através do Serviço Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 20/04/2021 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - CASTRO, FONTANA E OLIVEIRA FARMÁCIA LTDA, conforme segue: item 01 - R$ 23,95; item 06 - R$ 29,90; item 10 - R$ 21,40; item 12 - R$ 30,68; item 13 - R$ 92,50; item 14 - R$ 34,80; item 22 - R$ 80,00; item 23 - R$ 80,00; item 24 - R$ 30,50; item 25 - R$ 30,00; item 26 - R$ 49,00; item 27 - R$ 59,00; item 28 - R$ 89,00; item 29 - R$ 25,80; item 32 - R$ 75,00; item 33 - R$ 20,00; item 34 - R$ 22,90; item 35 - R$ 34,80; item 36 - R$ 38,90; item 37 - R$ 71,00; item 38 - R$ 70,95; item 47 - R$ 105,00; item 48 - R$ 70,84; item 49 - R$ 42,92; item 50 - R$ 31,76; item 51 - R$ 28,49; item 52 - R$ 23,74; item 53 - R$ 225,95; item 66 - R$ 16,78; item 68 - R$ 24,82; item 70 - R$ 12,52; item 71 - R$ 61,64; item 72 - R$ 36,44; item 75 - R$ 71,76; item 79 - R$ 25,00; item 81 - R$ 55,00; item 82 - R$ 54,50; item 87 - R$ 93,58; item 91 - R$ 188,70; item 95 - R$ 21,88; item 96 - R$ 38,52; item 100 - R$ 380,97; item 102 - R$ 62,83; item 105 - R$ 106,00; item 106 - R$ 45,45; item 107 - R$ 26,65; item 108 - R$ 103,00; item 113 - R$ 25,33; item 114 - R$ 38,50; item 117 - R$ 94,50; item 118 - R$ 48,80; item 120 - R$ 3.742,00; item 122 - R$ 128,00; item 128 - R$ 41,00; item 129 - R$ 79,00; item 131 - R$ 35,70; - R C MACEDO SILVA LTDA, conforme segue: item 03 - R$ 49,80; item 05 - R$ 24,55; item 08 - R$ 59,40; item 09 - R$ 145,39; item 17 - R$ 29,30; item 18 - R$ 46,45; item 30 - R$ 39,52; item 31 - R$ 10,65; item 43 - R$ 19,85; item 44 - R$ 30,35; item 45 - R$ 84,75; item 46 - R$ 63,90; item 67 - R$ 84,45; item 77 - R$ 73,49; item 78 - R$ 27,80; item 83 - R$ 199,47; item 84 - R$ 199,55; item 85 - R$ 92,30; item 90 - R$ 100,40; item 93 - R$ 129,67; item 94 - R$ 24,50; item 97 - R$ 54,60; item 98 - R$ 56,00; item 99 - R$ 244,53; item 103 - R$ 66,65; item 104 - R$ 129,51; item 115 - R$ 36,95; item 119 - R$ 50,62; item 132 - R$ 30,75; item 133 - R$ 45,70; item 134 - R$ 109,97; - WILLIANS POMPEO, conforme segue: item 02 - R$ 42,95; item 04 - R$ 18,00; item 07 - R$ 216,52; item 15 - R$ 103,90; item 16 - R$ 76,70; item 19 - R$ 116,50; item 20 - R$ 19,00; item 21 - R$ 34,00; item 39 - R$ 80,00; item 40 - R$ 79,00; item 41 - R$ 23,00; item 42 - R$ 50,58; item 54 - R$ 57,00; item 55 - R$ 28,90; item 56 - R$ 18,00; item 57 - R$ 47,68; item 58 - R$ 19,00; item 59 - R$ 19,00; item 60 - R$ 7,98; item 61 - R$ 9,95; item 62 - R$ 26,91; item 63 - R$ 21,49; item 64 - R$ 25,50; item 65 - R$ 14,40; item 69 - R$ 39,28; item 73 - R$ 32,75; item 74 - R$ 45,81; item 76 - R$ 71,00; item 80 - R$ 35,46; item 86 - R$ 48,00; item 88 - R$ 22,40; item 89 - R$ 29,90; item 92 - R$ 74,90; item 101 - R$ 380,97; item 109 - R$ 156,00; item 110 - R$ 69,44; item 111 - R$ 174,00; item 112 - R$ 77,50; item 116 - R$ 96,80; item 121 - R$ 64,30; item 123 - R$ 257,15; item 124 - R$ 64,63; item 125 - R$ 91,80; item 126 - R$ 110,47; item 127 - R$ 36,96; item 130 - R$ 92,20. Restando DESERTO(S) o(s) item(ns) 11. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Fica, ainda, a empresa R C MACEDO SILVA LTDA, convocada para regularizar a documentação pertinente à regularidade fiscal (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

(inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, nos termos do item 7.6.6.1 do Edital. Publique-se. Rosana, 22 de abril de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
Processo nº 027/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a merenda escolar, creche municipal, creche de primavera, projeto guri, etec, apae, cci (centro de convivência dos idosos), cras (centro de referência de assistência social), creas (centro de referência especializada da assistência social), assistência social, bolsa família, UBS, casa de apoio de Barretos - SP, e demais setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 027/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - CRUZ & PONTES LTDA, conforme segue: item 03 - R$ 13,97; item 08 - R$ 5,99; item 10 - R$ 23,81; item 15 - R$ 3,43; item 20 - R$ 41,60; item 21 - R$ 41,60; item 22 - R$ 5,99; item 23 - R$ 5,99; item 27 - R$ 11,00; item 28 - R$ 11,10; item 33 - R$ 3,45; item 37 - R$ 3,20; item 39 - R$ 2,40; item 40 - R$ 1,70; item 44 - R$ 3,29; item 45 - R$ 6,87; item 46 - R$ 6,89; item 54 - R$ 5,05; item 58 - R$ 3,77; item 59 - R$ 4,99; item 60 - R$ 1,74; item 61 - R$ 2,10; item 62 - R$ 2,10; item 63 - R$ 4,20; item 64 - R$ 3,70; item 65 - R$ 3,60; item 66 - R$ 2,32; item 67 - R$ 1,70; item 69 - R$ 1,45; item 70 - R$ 8,40; item 71 - R$ 7,87; item 90 - R$ 3,99; item 94 - R$ 1,80; item 95 - R$ 1,89.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/04/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
Processo nº 027/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a merenda escolar, creche municipal, creche de primavera, projeto guri, etec, apae, cci (centro de convivência dos idosos), cras (centro de referência de assistência social), creas (centro de referência especializada da assistência social), assistência social, bolsa família, UBS, casa de apoio de Barretos - SP, e demais setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 027/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, conforme segue: item 04 - R$ 1,30; item 17 - R$ 4,80; item 18 - R$ 4,28; item 19 - R$ 3,85; item 25 - R$ 6,28; item 32 - R$ 3,50; item 41 - R$ 6,25; item 50 - R$ 1,60; item 57 - R$ 10,80; item 80 - R$ 8,40; item 81 - R$ 8,40; item 82 - R$ 8,40.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial https://

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/04/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução 002/2021.
Autoria – Mesa da Câmara Municipal
Artigo 212, §1º, inciso VIII e §2° do Regimento Interno e artigo 66, inciso III e XII da Lei Orgânica Municipal.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O PAGAMENTO MENSAL DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, consoante ao artigo 267 do Regimento Interno e Artigo 45, inciso V da LOM, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1□. Após o dia dez de cada mês e já tendo ocorrido á quitação integral da folha salarial do mês anterior fica permitido ao servidor do Poder Legislativo Municipal de Rosana apresentar requerimento solicitando a antecipação de até 1/3(um terço) de seus vencimentos mensais o qual será descontado na folha de pagamento do respectivo mês.

I) - o pedido de antecipação salarial será deferido a todo servidor do Poder Legislativo que apresentar o requerimento, existindo disponibilidade financeira;

II) - existindo empréstimo consignado vinculado a folha de pagamento do servidor ou desconto de pensão alimentícia, a antecipação não pode prejudicar a quitação mensal de nenhuma de citadas verbas, devendo neste caso a autoridade responsável equacional o percentual ou o valor da solicitação;

III) – é vedado qualquer tipo de antecipação ao servidor afastado do serviço sem direito ao recebimento de seus vencimentos.

Artigo 2□. No mês em que o servidor sair de férias ou qualquer outro procedimento de antecipação salarial total, existindo empréstimo consignado, será realizado o desconto do empréstimo que incide sob o mês do pagamento antecipado e repassado a respectiva instituição financeira, sem prejuízo do desconto de eventual pensão alimentar.

Artigo 3□. È vedada qualquer anuência por parte do Poder Legislativo Municipal na concessão de empréstimo consignado a servidores comissionados ou vereador, ficando autorizado ao Presidente em deferir o desconto em folha de pagamento existindo pedido do servidor ou vereador enquanto receber verbas salariais ou subsídio do Poder Legislativo.

Artigo 4□. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Rosana, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

RONILDO DA COSTA

Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

MATEUS FRANCISCO ALVES

Diretor de Câmara